# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950


## PROJETO DE LEI N.º 43/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.373,53 (Dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 10.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO | | |
| 10.003.15.451.0000.0.000 - | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 10.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-estrutura Urbana | | |
| 10.003.15.451.0024.1.092 - | Pavimentação de Vias Urbanas | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 33601 | 2.373,53 |
| **TOTAL** ..... | | | **2.373,53** |

**Art. 2°** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R$. 2.373,53 – (Dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 43/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convênio, relativo a Empréstimo Financiamento Agência de Fomento do Paraná SMF e Município de Ivaiporã para pavimentação Asfáltica em vias Urbanas, convênio firmado entre o Município e a agência de Fomento do Paraná, conforme convênio 3331/2014 e 3595/2016.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que sobraram em conta bancaria, e não foi autorizado pelo Fomento do Paraná a aplicação do recurso no referido convênio, por isso o envio do projeto de lei para devolução dos valores com fonte de recursos " 33601 Id Uso" especifico (superavit financeiro).

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência, para que possamos cumprir os prazos determinados no convênio, para posterior prestação de contas.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 43/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 2.373,53).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres
**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Presidente**

Eder Lopes Bueno
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 43/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 2.373,53).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
**Relator**

Hélio Aparecido Araújo de Barros
**Presidente**

Ailton Stipp Kulcamp
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº 43/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 2.373,53).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri
**Relator**

José Aparecido Peres
**Presidente**

Alex Mendonça Papin
**Membro**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROJETO DE LEI Nº 43/2018**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R$ 2.373,53).

**R E L A T Ó R I O :**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 43/18,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após analise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcelo Reis

**Relator**

Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

Eder Lopes Bueno

**Membro**